

BANCO CENTRAL DO BRASIL
DIRETORIA COLEGIADA
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS – DEPEP

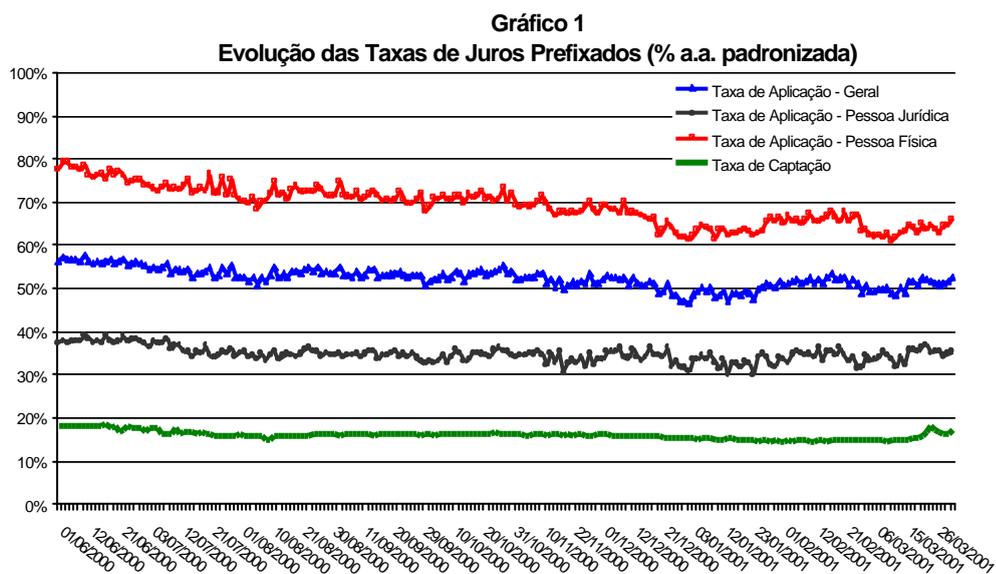
NOTA PARA A IMPRENSA
JUROS E SPREAD BANCÁRIO

17.04.2001

NOTA PARA A IMPRENSA – 17.04.2001

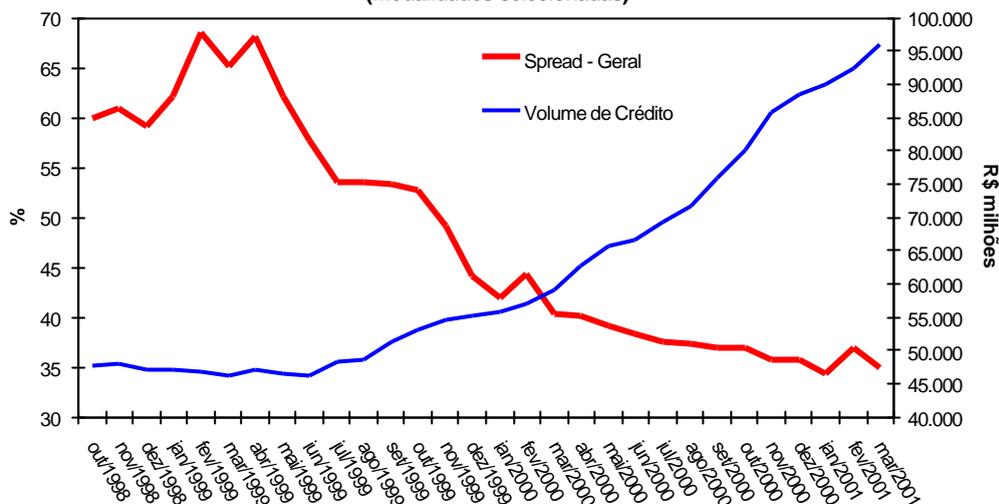
O mês de março de 2001 foi marcado por uma certa turbulência nos mercados financeiros domésticos, com aumento da volatilidade nos juros e no câmbio. Essas turbulências tiveram início com o aumento das incertezas com relação à economia norte-americana e com a deterioração da situação política e econômica da Argentina, o que levou a mudanças no Ministério da Economia desse país. Além disso, tivemos a decisão do COPOM de subir a taxa básica de juros (SELIC) em 0,5 ponto percentual, para 15,75% a.a..

Todos estes fatores influenciaram as taxas de juros praticadas no mercado de crédito, principalmente na segunda quinzena de março. Conforme se pode ver no gráfico 1, as maiores elevações relativas das taxas de juros ocorreram nas operações de captação de recursos e nas de empréstimos a pessoas jurídicas, cujos prazos e margens são menores. As turbulências tiveram pouco efeito sobre as taxas de juros cobradas nas operações com pessoas físicas, já que as margens dessas operações ainda são muito elevadas. A visualização numérica desses efeitos ainda não é integralmente captada nas informações divulgadas nesta Nota, já que esses números são apresentados na forma de taxas médias mensais.



Como resultado, como se pode ver no gráfico 2, tivemos em março uma discreta elevação dos *spreads* médios em relação a janeiro, resultado do aumento observado no *spread* das operações com pessoas jurídicas e uma discreta queda no *spread* de pessoas físicas. A queda dos *spreads* médios com relação a fevereiro não deve ser considerada uma boa comparação, dados os problemas metodológicos com os dados desse mês atípico. Conforme se pode ver no mesmo gráfico 2, o volume de crédito concedido continuou aumentando no mês de março, refletindo a queda dos juros no passado recente e a confiança na economia brasileira.

Gráfico 2
Spread x Volume de Crédito
(modalidades selecionadas)



Assim, apesar dos efeitos dos acontecimentos da segunda quinzena de março no mercado de crédito só ficarem mais claros a partir da divulgação dos dados de abril, eles não parecem ter modificado as tendências atualmente predominantes, principalmente no tocante às operações com pessoas físicas. Os dados de março mostram queda nas taxas de juros cobradas a pessoas físicas, inclusive no cheque especial, crescimento no volume dessas operações e aumento nos prazos concedidos.

I – Taxa de juros ativa e *spread* bancário

As taxas de juros médias cobradas pelas instituições financeiras em março no segmento livre atingiram 50,6% a.a., apresentando queda de 1,2 p.p. em relação a fevereiro/2001 e aumento de 1,3 p.p. em relação a janeiro, a comparação que nos parece mais relevante de ser destacada. A rigor, conforme vimos na Nota para a Imprensa do mês passado, os dados de fevereiro mostraram-se mais elevados por conta dos aspectos metodológicos na coleta dos dados. Como coletamos os dados na forma de fatores diários de juros e fazemos sua apresentação na forma padronizada a um mês de 21 dias úteis, mesmo com as instituições financeiras considerando esse aspecto metodológico ao prestar a informação diária, o fato deste mês ter apenas 18 dias úteis acaba mostrando taxas de juros diárias mais elevadas para obter a mesma rentabilidade mensal.

A forte volatilidade observada em março nos mercados financeiros afetou mais marcadamente as operações com pessoas jurídicas, com as taxas médias subindo a 34,6% a.a., 0,1 p.p. superior àquelas obtidas em fevereiro e 1,7 p.p. maior que a observada em janeiro (vide tabela 1). Por outro lado, as operações de empréstimos e financiamentos a pessoas físicas foram pouco afetadas, com a taxa média de juros atingindo 63,4% a.a., mostrando-se praticamente idêntica à média observada no mês de janeiro deste ano (para 63,6% a.a.). As taxas de cheque especial atingiram

148,5% a.a. em março, com queda de 1,9 p.p. em relação a fevereiro e 4,1 p.p. em relação a janeiro.

Considerando que a taxa de juros de captação atingiu média de 15,6% a.a. em março, com elevação de 0,8 p.p. em relação a janeiro, observamos nesses dois meses uma elevação de 0,7 p.p. no *spread* médio, que atingiu 35,0% a.a. em março. O *spread* médio das operações com pessoas jurídicas subiu para 19,0% a.a. em março, com variação de 1,1 p.p. em relação a janeiro, enquanto o *spread* médio das operações com pessoas físicas caiu para 47,8% a.a., apresentando variação negativa de 0,8 p.p. no mesmo período. O *spread* das operações de cheque especial atingiu 132,9% a.a. em março, tendo caído 2,7 p.p. em relação a fevereiro e 4,7 p.p. em relação a janeiro.

Tabela 1
Evolução das taxas de juros e do *spread* bancário (% ao ano)

Modalidade	Jun-00	Jan-01	Fev-01	Mar-01	Variação (p.p)		
					Mar-01/ Jun-00	Mar-01/ Jan-01	Mar-01/ Fev-01
Taxa de Aplicação – Geral	56,3	49,3	51,8	50,6	-5,7	1,3	-1,2
Pessoa Física – Geral	76,6	63,6	66,3	63,4	-13,2	-0,2	-2,9
- Cheque Especial	163,0	152,6	150,4	148,5	-14,5	-4,1	-1,9
Pessoa Jurídica	38,0	32,9	34,5	34,6	-3,4	1,7	0,1
Taxa de Captação – CDB	17,9	15,0	14,8	15,6	-2,3	0,6	0,8
Spread – Geral	38,4	34,3	37,0	35,0	-3,4	0,7	-2,0
Pessoa Física – Geral	58,7	48,6	51,5	47,8	-10,9	-0,8	-3,7
- Cheque Especial	145,1	137,6	135,6	132,9	-12,2	-4,7	-2,7
Pessoa Jurídica	20,1	17,9	19,7	19,0	-1,1	1,1	-0,7

Banco Central do Brasil – DEPEP

Analisando a tabela 2, que traz as taxas de juros das principais modalidades de operações de crédito prefixadas, observamos que as maiores variações nas taxas ocorreram, de modo geral, nas operações de menores prazos e maior risco. Entre as operações com pessoas jurídicas, destacamos em março a elevação dos juros cobrados em conta garantida, com aumento de 6,5 p.p. em relação a janeiro, e desconto de promissórias, com redução de 5,3 p.p. no mesmo período. Entre as operações com pessoas físicas, o destaque em março foi a elevação dos custos das operações de crédito pessoal, que aumentou 1,1 p.p. em relação a janeiro, enquanto todas as demais modalidades apresentaram redução das taxas de juros no mesmo período.

Tabela 2
Taxas de juros (% ao ano) – operações de crédito prefixadas

Modalidade	Jun-00	Jan-01	Fev-01	Mar-01	Variação (%)		
					Mar-01/ Jun-00	Mar-01/ Jan-01	Mar-01/ Fev-01
Total	56,3	49,3	51,8	50,6	-5,7	1,3	-1,2
Pessoas Jurídicas	38,0	32,9	34,5	34,6	-3,4	1,7	0,1
Capital de Giro	34,3	31,2	32,8	30,9	-3,4	-0,3	-1,9
Conta Garantida	47,0	39,4	41,6	45,9	-1,1	6,5	4,3
Aquisição de Bens	31,2	29,1	28,7	28,3	-2,9	-0,8	-0,4
Vendor	23,7	19,3	19,8	20,3	-3,4	1,0	0,5
Hot Money	44,9	40,0	42,0	41,9	-3,0	1,9	-0,1
Desc. De Duplicatas	46,6	42,0	44,2	42,1	-4,5	0,1	-2,1
Desc. Promissórias	55,2	51,2	53,7	45,9	-9,3	-5,3	-7,8
Pessoas Físicas	76,6	63,6	66,3	63,4	-13,2	-0,2	-2,9
Cheque Especial	163,0	152,6	150,4	148,5	-14,5	-4,1	-1,9
Crédito Pessoal	70,1	67,3	70,9	68,4	-1,7	1,1	-2,5
Aquisição de Bens - Veículos	35,5	34,9	34,5	33,6	-1,9	-1,3	-0,9
Aquisição de Bens - Outros	84,3	61,5	60,8	61,1	-23,2	-0,4	0,3

Banco Central do Brasil – DEPEP

II – Evolução do saldo das operações de crédito – segmento livre

O saldo total das operações do segmento livre do mercado de crédito brasileiro, inclusive repasses de recursos externos, atingiu R\$ 170,0 bilhões em março de 2001, com crescimento de 5,0% no mês e 8,3% no ano de 2001 (vide tabela 3). O saldo das operações com pessoas jurídicas atingiu R\$ 110,7 bilhões em março e com pessoas físicas R\$ 59,2 bilhões, apresentando taxas de expansão de 4,9% e 5,4% respectivamente.

Dentre as modalidades, destacam-se a conta garantida (-2,2 p.p.) e vendor (-0,6 p.p.), cujo volume neste último mês apresentaram decréscimo, ao contrário de todas as demais. O desconto de duplicatas, dentre as operações destinadas a pessoas jurídicas e a modalidade para aquisição de bens-veículos, dentre as relacionadas a pessoas físicas, obtiveram as maiores taxas de crescimento em volume, com 10,7 p.p. e 6,8 p.p. É importante destacar também a elevada variação nominal das operações de adiantamentos de contrato de câmbio e de repasse de Resolução 63, cujos saldos já aumentaram respectivamente 14,0% e 14,3% neste ano, como mero resultado da flutuação na taxa de câmbio ocorrida no período.

Tabela 3
Volume de Operações de Crédito – Segmento Livre
Saldos de fim de período - R\$ milhões

Modalidade	Jun-00	Dez-00	Fev-01	Mar-01	Variação (%)		
					Mar-01/ Jun-00	Mar-01/ Dez-00	Mar-01/ Fev-01
Total	124.943	153.847	161.797	169.960	36,0	8,3	5,0
Pessoas Jurídicas	85.291	102.613	105.578	110.709	29,8	8,2	4,9
Capital de Giro	13.004	16.430	15.786	16.382	26,0	3,7	3,8
Conta Garantida	12.326	15.008	15.958	15.603	26,6	2,5	-2,2
Vendor	4.594	6.470	5.979	5.946	29,4	-1,2	-0,6
Desconto de Duplicatas	3.932	5.270	4.701	5.205	32,4	10,3	10,7
Adiant. Contratos de Câmbio	15.791	17.305	18.072	19.629	24,3	14,0	8,6
Resolução 63	15.579	16.407	18.233	19.644	26,1	14,3	7,7
Outros	20.064	25.724	26.849	28.299	41,0	8,1	5,4
Pessoas Físicas	39.653	51.234	56.219	59.251	49,4	8,6	5,4
Cheque Especial	6.400	6.506	7.647	8.074	26,2	9,0	5,6
Crédito Pessoal	13.309	16.332	17.634	18.661	40,2	9,3	5,8
Aquisição de Bens - Veículos	8.312	15.597	17.760	18.964	128,2	12,2	6,8
Aquisição de Bens - Outros	2.138	3.270	3.256	3.350	56,7	1,6	2,9
Outros	9.495	9.529	9.922	10.202	7,4	3,3	2,8

Banco Central do Brasil – DEPEP

Na tabela 4 apresentamos a evolução do saldos de algumas modalidades representativas do mercado livre de crédito doméstico, excluindo operações de repasse de crédito externo, financiamento imobiliário, cartão de crédito e outras operações não identificadas, inclusive como forma de permitir algum grau de comparabilidade com os valores anteriores a junho de 2000, dadas as mudanças na coleta de informações determinadas pela Circular 2.957, de 30 de dezembro de 1999.

O saldo das operações selecionadas atingiu R\$ 96,0 bilhões em março de 2001, com crescimento de 3,8% no mês e 6,5% neste ano. Entre estas operações, destacamos as de desconto de duplicatas, que aumentou 10,7 p.p. no último mês, atingindo saldo de R\$ 5,2 bilhões. Estes empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas atingiram saldo de R\$ 49,0 bilhões, com crescimento de 104,8 p.p. em relação a março do ano passado e 5,9 p.p. de crescimento somente em relação ao mês de fevereiro, uma variação bastante superior ao observado nas operações com pessoas jurídicas, que tiveram um aumento de 34,0 p.p. desde março de 2000 e 3,3 p.p. neste ano. Essa diferença tem sua principal explicação no forte crescimento dos financiamentos para aquisição de bens, principalmente veículos, que apresentaram variação mais modesta neste início de ano (10,5 p.p.), mas ainda apresentam variação de 259,4% nos últimos doze meses.

Tabela 4
Volume de Operações de Crédito – Modalidades Seleccionadas
Saldos de fim de período - R\$ milhões

Modalidade	Mar-00	Dez-00	Fev-01	Mar-01	Variação (%)		
					Mar-01/ Mar-00	Mar-01/ Dez-00	Mar-01/ Fev-01
Total	58.964	88.502	92.489	95.964	62,7	6,5	3,8
Pessoas Jurídicas	35.015	46.796	46.192	46.914	34,0	3,3	1,6
Capital de Giro	13.851	16.430	15.786	16.382	18,3	3,7	3,8
Conta Garantida	10.933	15.008	15.958	15.603	42,7	2,5	-2,2
Aquisição de Bens	1.409	2.201	2.485	2.547	80,8	9,8	2,5
Vendor	3.993	6.470	5.979	5.946	48,9	-1,2	-0,6
Hot Money	800	549	531	424	-47,0	-24,4	-20,2
Desc. de Duplicatas	3.413	5.270	4.701	5.205	52,5	10,3	10,7
Desc. Promissórias	616	868	752	806	30,9	4,1	7,3
Pessoas Físicas	23.950	41.705	46.297	49.049	104,8	9,8	5,9
Cheque Especial	6.247	6.506	7.647	8.074	29,2	9,0	5,6
Crédito Pessoal	11.494	16.332	17.634	18.661	62,4	9,3	5,8
Aquisição de Bens	6.209	18.867	21.016	22.314	259,4	10,5	6,2

Banco Central do Brasil – DEPEP

Na Tabela 5 apresentamos as informações coletadas a partir de junho do ano passado pelo Banco Central relativamente ao prazo médio das operações de crédito do segmento livre. Apesar do alongamento observado no prazo médio das operações de uma forma geral (209,2 dias em fevereiro para 215,4 dias em março), identificamos que tal ocorrência tem como fato instigador os prazos médios dos créditos destinados a pessoas físicas, que mantiveram sua tendência de expansão, ao contrário da maioria dos créditos destinados a pessoa jurídica, os quais, com exceção de aquisição de bens que apresentou uma elevação de 51,1 dias em seu prazo médio, apresentaram irrisórias flutuações.

Tabela 5
Operações de Crédito Prefixadas – Segmento Livre
Prazo Médio das Carteiras (em dias)

Modalidade de Crédito	Jun-00	Dez-00	Jan-01	Fev-01	Mar-01
Total	150,5	195,3	203,5	209,2	215,4
Pessoa Jurídica	78,4	95,8	97,8	95,3	98,9
Conta Garantida – Pré	35,1	33,5	32,6	32,1	32,0
Capital de Giro	121,3	138,3	141,0	144,5	142,2
Aquisição de Bens	255,8	362,2	358,9	304,7	355,8
Vendor	63,0	78,8	81,7	82,6	81,6
Desconto de Duplicatas	37,4	37,5	37,1	36,6	35,2
Pessoa Física	217,2	278,7	282,8	292,6	297,6
Cheque Especial	21,3	19,8	19,2	18,5	19,1
Crédito Pessoal	174,6	182,0	185,9	199,5	202,4
Aquisição de Bens – Veículos	457,9	511,7	518,2	525,3	532,8
Aquisição de Bens – Outros	116,0	147,0	149,4	152,1	150,3

Banco Central do Brasil – DEPEP

Na Tabela 6 apresentamos os indicadores de atraso das operações prefixadas do segmento livre de crédito que passaram a ser coletados desde meados do ano passado. Desde o início deste ano observa-se uma aparente estabilidade desses indicadores, apresentando valores próximos a 93,0% dos montantes sem atraso e de 3,2% para os atrasos superiores a 90 dias. A abertura desses dados mostra que a maior inadimplência neste início de ano vem ocorrendo nas operações com pessoas físicas, com os créditos sem atraso atingindo 91,1% em março e as operações com atraso superior a 90 dias atingindo 3,5%, com destaque para a tendência negativa observada no cheque especial, cujos atrasos superiores a 90 dias cresceram de 4,5% em fevereiro para 5,2% em março. Relativamente aos mesmos indicadores de inadimplência para pessoas jurídicas, observou-se melhoria nas operações sem atraso, que subiram para o percentual de 95,7%, e queda nos atrasos superiores a 90 dias, que atingiram 2,6% em março.

Tabela 6
Níveis de atraso das operações de crédito prefixadas (%)

Modalidade de Crédito	Sem Atraso			Acima de 90 Dias		
	Jun-00	Fev-01	Mar-01	Jun-00	Fev-01	Mar-01
Total	92,7%	92,8%	93,0%	3,2%	3,2%	3,1%
Pessoa Jurídica	93,7%	95,4%	95,7%	3,1%	2,7%	2,6%
Conta Garantida – Pré	95,4%	97,6%	97,6%	1,9%	1,2%	1,4%
Capital de Giro	91,3%	93,9%	94,7%	5,4%	3,6%	3,1%
Aquisição de Bens	95,3%	94,9%	95,7%	2,6%	1,7%	1,1%
Vendor	94,4%	98,6%	98,8%	0,8%	0,7%	0,6%
Desconto de Duplicatas	94,8%	91,3%	91,1%	2,5%	6,6%	6,2%
Pessoa Física	91,9%	90,8%	91,1%	3,4%	3,6%	3,5%
Cheque Especial	94,7%	92,4%	92,2%	2,7%	4,5%	5,2%
Crédito Pessoal	91,8%	89,3%	89,1%	3,5%	5,0%	4,8%
Aquisição de Bens – Veículos	92,8%	92,0%	92,8%	2,4%	1,8%	1,5%
Aquisição de Bens – Outros	80,2%	89,3%	90,2%	8,5%	3,8%	3,4%

Banco Central do Brasil – DEPEP

III – Acompanhamento das medidas propostas pelo Banco Central para reduzir juros e *spread* bancário

Entre as medidas que afetam o custo do crédito ao tomador, destacamos o aumento da CPMF que entrou em vigor no dia 19.03.2001. O aumento da contribuição, de 0,30% para 0,38%, além de encarecer os empréstimos e financiamentos, tem o efeito de aumentar ainda mais o custo das transações realizadas no mercado financeiro e de capitais, com impacto relativo maior sobre operações de maior valor e menor margem, prejudicando o processo de inovação e especialização, que poderia beneficiar os tomadores de crédito e a economia em geral. A implantação e disseminação de um mercado de securitização de recebíveis de crédito é um exemplo concreto de inovação e especialização que tem seu processo prejudicado com essa tributação.

Desde meados de 1999 o Banco Central vem atuando de maneira mais direcionada à redução das taxas de juros ao nível do tomador de crédito. A seguir, apresentamos as medidas e ações recentemente adotadas. Na tabela 7, apresentamos um resumo do conjunto das ações e medidas propostas e adotadas pelo Banco Central no contexto do Projeto Juros e *Spread* Bancário, já com base na revisão realizada por ocasião de um ano do Projeto.

Com edição da Medida Provisória 2.065-19, de 23.03.2001, foram promovidos diversos aperfeiçoamentos neste documento legal que criou a Cédula de Crédito Bancário. As principais modificações foram no sentido de facilitar a negociação dos Certificados de Cédula de Crédito Bancário, o que permitirá aumentar a liquidez dos créditos amparados por essas Cédulas. O BC deve submeter em breve à apreciação do Conselho Monetário Nacional uma minuta de Resolução regulando a

captação, pelas instituições financeiras, de recursos através da emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, como forma de estimular o mercado secundário de operações de crédito.

O Congresso Nacional aprovou a conversão em lei da Medida Provisória 2.115-16, de 23.02.2001, que foi promulgada pelo Sr. Presidente da República como Lei 10.214, de 27.03.2001. Originalmente editada como Medida Provisória 2.008, em 05.12.1999, esta transformação em lei das mudanças na regulamentação da atuação das câmaras de compensação e de liquidação, dará mais segurança à implantação do novo Sistema de Pagamentos Brasileiro.

O Banco Central anunciou a mudança no cronograma de implantação do novo Sistema Brasileiro de Pagamentos, aumentado de dois meses para cinco meses o período de testes obrigatórios previstos para iniciar-se em 01.06.2001. A decisão objetiva dar maior segurança ao processo de implantação, já que as mudanças nos sistemas de informática do Banco Central, das câmaras de compensação e dos bancos comerciais são muito grandes e precisam ser exaustivamente testadas. A data de início (01.06.2001) dos testes obrigatórios não foi alterada, ou seja, os Banco Central e os bancos comerciais deverão começar a testar seus novos sistemas dentro do mesmo cronograma inicialmente previsto.

Com essa dilatação, o novo Sistema de Pagamentos teve sua entrada completa em vigor adiada de outubro de 2001 para janeiro de 2002, data a partir da qual nenhuma instituição financeira poderá apresentar, em qualquer momento do dia, saldo negativo na conta Reservas Bancárias que mantêm no BC. A transição para o novo sistema foi mantida em dois meses, com início agora previsto para 1º de novembro de 2001, quando o BC:

- a) passará a executar, em tempo real, o monitoramento do saldo e da liquidação financeira de obrigações na conta Reservas Bancárias;
- b) oferecerá mecanismo de transferência de recursos em tempo real, operação por operação, diretamente entre contas Reservas Bancárias; e
- c) somente admitirá a liquidação financeira diretamente na conta Reservas Bancárias de resultados financeiros das câmaras de compensação e de liquidação que tiverem sido avaliadas e julgadas adequadamente estruturadas.

Objetivando aumentar a transparência e a concorrência nas operações de cheque especial, os bancos comerciais passaram a ser obrigados a fornecer, a partir de 02 de abril de 2001, inclusive nos extratos mensais gratuitos, informações mais detalhadas sobre os encargos financeiros cobrados em operações de cheque especial (Resolução 2.808, de 21.12.2000). As informações devem compreender o período de incidência da cobrança, a taxa de juros efetivamente cobrada e os valores debitados a cada mês.

Para aumentar a concorrência e fortalecer o poder dos clientes junto às instituições financeiras, a Resolução 2.808, de 21.12.2000, estabeleceu que a partir de 2.4.2001 as instituições financeiras estão obrigadas a fornecer a seus clientes, quando por eles solicitados, informações cadastrais dos dois últimos anos, compreendendo os dados pessoais, o histórico das operações de crédito e financiamento e o saldo médio mensal mantido em conta corrente, aplicações financeiras e demais modalidades de investimento realizadas. Estas informações podem ser fornecidas a terceiros, desde que formalmente autorizado, caso a caso, pelo cliente.

Tabela 7

ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS:

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
Competência do BC:		
a) redução dos compulsórios	<p>Os recolhimentos compulsórios sobre depósitos a prazo foram reduzidos de 20% para 10% (Circular 2.925, de 02.09.1999), e depois para zero (Circulares 2.939 e 2.940, de 14.10.1999).</p> <p>Os recolhimentos compulsórios sobre depósitos a vista foram reduzidos de 75% para 65% (Circular 2.927, de 08.09.1999), para 55% (Circular 2.969, de 14.03.2000), e para 45% (Circular 2.983, de 07.06.2000).</p>	<p>Reduções de compulsórios dependem essencialmente da política monetária.</p>
b) aperfeiçoamento do sistema de pagamentos	<p>Desde o ano retrasado, com a aprovação do projeto em reunião de 30.06.1999, o Banco Central vem trabalhando na reestruturação do Sistema de Pagamentos Brasileiro, que deverá entrar em vigor em outubro deste ano. Já foram definidos todos os aspectos operacionais básicos que o BC pretende adotar para o funcionamento da conta Reservas Bancárias, do redesconto, dos recolhimentos compulsórios sobre recursos à vista, do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) e do Sistema de Transferência de Reservas (STR) a ser oferecido pelo BC. (vide informações e textos técnicos na página do BC na internet).</p>	<p>O BC anunciou a mudança no cronograma de implantação do novo Sistema Brasileiro de Pagamentos, aumentado de dois meses para cinco meses o período de testes obrigatórios previstos para iniciar-se em 01.06.2001. A decisão objetiva dar maior segurança ao processo de implantação, já que as mudanças são muito grandes e precisam ser exaustivamente testadas.</p> <p>Com essa dilatação, o novo Sistema de Pagamentos teve sua entrada completa em vigor adiada de outubro de 2001 para janeiro de 2002, data a partir do qual nenhuma instituição financeira poderá apresentar, em qualquer momento do dia, saldo negativo na conta Reservas Bancárias que mantém no BC. A transição para o novo sistema foi mantida em dois meses, com início agora previsto para 1º de novembro de 2001, quando o BC:</p> <ul style="list-style-type: none">a) passará a executar, em tempo real, o monitoramento do saldo e da liquidação financeira de obrigações na conta Reservas Bancárias;b) oferecerá mecanismo de transferência de recursos em tempo real, operação por operação.

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
c) flexibilização dos direcionamentos de crédito – propor medidas específicas que diminuam, em geral, os direcionamentos das operações de crédito rural		<p>diretamente entre contas Reservas Bancárias;</p> <p>c) somente admitirá a liquidação financeira diretamente na conta Reservas Bancárias de resultados financeiros das câmaras de compensação e de liquidação que tiverem sido avaliadas e julgadas adequadamente estruturadas.</p> <p>Existe GT interministerial trabalhando sobre crédito rural (BC, Ministério da Fazenda e Ministério da Agricultura). A flexibilização desse direcionamento de crédito depende de alternativas de mercado para o crédito rural.</p>
d) ampliação da base de cobertura da Central de Risco – reduzir o limite de valor informado	<p>Reduzido de R\$ 50 mil para R\$ 20 mil o valor mínimo das responsabilidades que devem ser informadas pelas instituições financeiras à Central de Risco (Circular 2.938, de 14.10.1999). Reduzido, a partir de janeiro de 2001, para R\$ 5 mil o valor mínimo para identificação de clientes no sistema Central de Risco de Crédito (Circular 2.999, de 24.08.2000).</p>	
e) aumento de informações da Central de Risco – melhorar a qualidade das informações, inclusive pela inclusão de informações positivas	<p>O BC realizou um grande trabalho de diagnóstico e avaliação do sistema Central de Risco de Crédito, feita com a ajuda de especialistas de mercado e de empresa de consultoria internacional. Após terminada esta fase, em março de 2000, foram feitos alguns ajuste pontuais adaptando a captação de dados às mudanças nas novas regras de classificação e provisionamento de operações de crédito. O banco de dados atual da Central de Risco já encontra-se implantado no novo sistema em que estará doravante baseado.</p>	<p>O BC continua trabalhando na reforma do sistema Central de Risco de Crédito, que envolve investimentos de vulto em informática e cujo cronograma prevê o término dos trabalhos para meados de 2002.</p>
f) promoção institucional da Central de Risco – esclarecer o papel dessa Central enquanto instrumento de disseminação de informações positivas		<p>O BC está preparando um texto simples e didático explicando o papel e o funcionamento da Central de Risco, destacando seus efeitos sobre a redução dos riscos de crédito e, conseqüente, dos juros ao tomador. O texto servirá de base para uma melhor divulgação da Central junto à opinião pública, parlamentares e membros do Poder Judiciário.</p> <p>O BC está construindo dentro de sua página na internet um endereço específico para a Central de</p>

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
g) transparência das operações bancárias – levantar informações mais detalhadas sobre juros e encargos das principais operações de crédito e divulgá-las, via internet, à população	Desde outubro de 1999 as informações básicas sobre os juros cobrados pelas instituições financeiras passaram a estar disponíveis na página do BC na internet. A partir de 31.05.2000, as instituições financeiras passaram a prestar ao BC, informações diárias mais detalhadas de suas operações de crédito (Circular 2.957, de 30.12.1999, e Comunicado nº 7.569, de 25.05.2000).	Risco de Crédito.
h) aperfeiçoamento do COSIF – aumentar a transparência dos balanços	O BC está desenvolvendo intenso trabalho com base num projeto específico para revisão do COSIF, ajustando as regras contábeis a padrões internacionais e objetivando maior transparência das operações e da situação de cada instituição. A Circular nº 2.990, de 28.06.2000, determinou às instituições integrantes do sistema financeiro o encaminhamento de informações financeiras trimestrais, a partir de 31.03.2000. A Carta-Circular nº 2.940, de 29.09.2000, definiu a estrutura do documento.	O atual projeto de revisão do COSIF previa estar concluído e aprovado até o final do ano de 2000. Já se encontram em fase adiantada as minutas de normativos estabelecendo o critério de avaliação a preço de mercado (<i>mark-to-market</i>) para títulos e valores mobiliários, <i>swaps</i> e operações a termo.
i) redução de exigências burocráticas – revisar um sem número de exigências que podem ser consideradas excessivas em relação a operações de pequeno valor	A partir da criação do Comitê Executivo Setorial do BC, no âmbito do Programa Nacional de Desburocratização, foram iniciados em abril de 2000 os trabalhos de GT específico, com a colaboração de representantes das instituições financeiras.	A principal ação em andamento envolve a racionalização e simplificação dos documentos e informações solicitados pelo Banco Central às instituições financeiras (Programa Permanente de Racionalização do Fluxo de Informações – PRFI)
j) securitização e negociação de recebíveis – tomar medidas destinadas a estimular a disseminação e crescimento desse mercado		O BC está estudando novas medidas para agilizar e reduzir os custos destas operações, como a criação de fundos de recebíveis e instituições financeiras especializadas nessa intermediação.
k) derivativos de crédito – possibilitar o uso desses instrumentos de redução e transferência dos riscos de crédito		O Banco Central está estudando a regulamentação desses instrumentos de crédito, visando sua utilização no País. (Possivelmente requer alterações na legislação.)
l) maior concorrência no cheque especial – promover maior transparência quanto aos juros, encargos e outras condições praticadas nessas operações		Os bancos comerciais estão obrigados a fornecer, a partir de 02.04.2001, inclusive nos extratos mensais gratuitos, informações mais detalhadas sobre os encargos financeiros cobrados em operações de cheque especial (Resolução 2.808, de 21.12.2000). As informações devem compreender o período de

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
m) portabilidade de informações cadastrais – aumentar a concorrência bancária, autorizando os clientes transfiram seus cadastros a outra instituição financeira		<p>incidência da cobrança, a taxa de juros efetivamente cobrada e os valores debitados a cada mês.</p> <p>A partir de 02.04.2000, as instituições financeiras estão obrigadas a fornecer a seus clientes, quando por eles solicitados, informações cadastrais dos dois últimos anos, compreendendo os dados pessoais, o histórico das operações de crédito e financiamento e o saldo médio mensal mantido em conta corrente, aplicações financeiras e demais modalidades de investimento realizadas (Resolução 2.808, de 21.12.2000). Estas informações podem ser fornecidas a terceiros, desde que formalmente autorizado, caso a caso, pelo cliente.</p>
n) fricções na intermediação financeira – reduzir os problemas que oneram a intermediação		<p>O Banco Central trabalhará de maneira a diminuir as fricções na intermediação, ou seja, os problemas que oneram a intermediação, tais como: tributação (IOF, CPMF, provisionamento de crédito, etc.), depósitos compulsórios e direcionamentos obrigatórios.</p>
Proposição de medidas legais:		
I – no âmbito do Poder Executivo:		
a) redução do IOF – reduzir o impacto do IOF nas operações de crédito, principalmente para os empréstimos para pessoas físicas	Redução do IOF nas operações com pessoas físicas, de 6% para 1,5%, com vigência a partir de 18.10.1999.	Será examinada a possibilidade de promover novas reduções nas alíquotas.
b) tratamento da dedução do IR/CSLL sobre provisionamento de créditos – estudar a viabilidade de maior uniformização desses procedimentos		Assunto a ser discutido com a Secretaria da Receita Federal.
II - no âmbito do Poder Legislativo:		
a) aperfeiçoamento do sistema de pagamentos – consolidar legalmente as modificações que o BC vem realizando no sistema	Promulgada a Lei 10.214, de 27.03.2001, originalmente Medida Provisória 2.008, de 05.12.1999, 2.115-16, de 23.02.2001, regulamentando a atuação das câmaras de compensação e de liquidação, no âmbito do Sistema de Pagamentos Brasileiro.	O Congresso Nacional aprovou a conversão em lei da Medida Provisória 2.115-16, de 23.02.2001, que foi promulgada pelo Sr. Presidente da República como Lei 10.214, de 27.03.2001.

Medidas Propostas	Medidas Adotadas	Ações Recentes/Observações
b) criação da Cédula de Crédito Bancário – disseminar a utilização de um título de crédito mais simples e eficaz no trâmite judicial	Editada a Medida Provisória 1.925, em 15.10.99, atual 2.065-19, de 23.03.2001, criando a Cédula de Crédito Bancário.	A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei. Em sua última reedição, a de número 19, em 23.03.2001, foram promovidos alguns aperfeiçoamentos, notadamente no sentido de facilitar a negociação dos Certificados de Cédula de Crédito Bancário, de forma a aumentar a liquidez dos créditos amparados por essas Cédulas. O BC já vem trabalhando numa minuta de Resolução regulando a captação pelas instituições financeiras de recursos através da emissão de Certificados de Cédula de Crédito Bancário, de forma a estimular um mercado secundário de operações de crédito.
c) esclarecimento sobre anatocismo (juros sobre juros) no SFN – esclarecer que esse dispositivo da lei da usura não se aplica ao SFN	A Medida Provisória 1.963-17, de 30.03.2000, atual MP 2.087-30, de 22.03.2001, em seu artigo 5, esclarece que, nas operações do SFN, é admissível a capitalização de juros com periodicidade inferior a um ano.	A M.P. está em tramitação no Congresso Nacional, visando sua transformação em lei.
d) contrato eletrônico de crédito – trabalhar pelo estabelecimento de uma lei que regule a proteção das partes contratantes em operações transitadas através da internet e de outros meios eletrônicos		Já existem no Congresso Nacional três projetos em tramitação versando sobre contratos eletrônicos, inclusive um baseado em trabalho proposto pela OAB. O BC já vem estudando esses projetos visando encaminhar aperfeiçoamentos relativos a segurança das operações de interesse do SFN.